

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1739,
DE 10 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.342.316-2/2003, de interesse de **FÁBIO DE MELO CAMPOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 02, 03 e 04, situados à Rua Imalaia e Rua Vesúvio, Quadra 65, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir os lotes 02, 02-A, 03, 03-A, 04, 04-A, 04-B e 04-C, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 02, 03 e 04 nos lotes 02/03/04)

Lote 02/03/04	Área	3.090,00m²
Frente para a Rua Vesúvio.....		61,80m
Fundo dividindo com a Rua Imalaia.....		61,80m
Lado direito dividindo com o Lote 05.....		50,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01.....		50,00m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 02/03/04 nos lotes 02, 02-A, 03, 03-A, 04, 04-A, 04-B e 04-C)

Lote 02	Área	386,25m²
Frente para a Rua Vesúvio.....		15,45m
Fundo dividindo com o Lote 02-A.....		15,45m
Lado direito dividindo com o Lote 03.....		25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01.....		25,00m

Lote 02-A	Área	386,25m²
Frente para a Rua Imalaia.....		15,45m
Fundo dividindo com o Lote 02.....		15,45m
Lado direito dividindo com o Lote 01.....		25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03-A.....		25,00m

Lote 03	Área	386,25m²
Frente para a Rua Vesúvio.....		15,45m
Fundo dividindo com o Lote 03-A.....		15,45m
Lado direito dividindo com o Lote 04.....		25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02.....		25,00m

Lote 03-A	Área	386,25m²
------------------	-------------	-----------------

Frente para a Rua Imalaia.....	15,45m
Fundo dividindo com o Lote 03.....	15,45m
Lado direito dividindo com o Lote 02-A.....	25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04-A.....	25,00m

Lote 04 Área 386,25m²

Frente para a Rua Vesúvio.....	15,45m
Fundo dividindo com o Lote 04-A.....	15,45m
Lado direito dividindo com o Lote 04-B.....	25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03.....	25,00m

Lote 04-A Área 386,25m²

Frente para a Rua Imalaia.....	15,45m
Fundo dividindo com o Lote 04.....	15,45m
Lado direito dividindo com o Lote 03-A.....	25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04-C.....	25,00m

Lote 04-B Área 386,25m²

Frente para a Rua Vesúvio.....	15,45m
Fundo dividindo com o Lote 04-C.....	15,45m
Lado direito dividindo com o Lote 05.....	25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04.....	25,00m

Lote 04-C Área 386,25m²

Frente para a Rua Imalaia.....	15,45m
Fundo dividindo com o Lote 04-B.....	15,45m
Lado direito dividindo com o Lote 04-A.....	25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05.....	25,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1742,
DE 10 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 2.615.673-4/2005, **RESOLVE** colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Josué Gouveia, o servidor **JOSÉ RAUL DE MENDONÇA (matrícula nº 310441-3)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com ônus para a origem, durante o exercício de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal